



RESOLUÇÃO Nº 125

DE 24 DE AGOSTO DE 1976

(Revogada pela Resolução nº 210/90)

Ementa: Altera o Regulamento das Assembléias Gerais, de Delegados-Eleitores.

O CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA, usando das atribuições que lhe confere a alínea “n” do artigo 6º da Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, e

CONSIDERANDO que para conciliar as determinações provenientes do Ministério do Trabalho, o CFF se viu na contingência de alterar o artigo 8º do Regulamento das Assembléias Gerais de Delegados-Eleitores;

CONSIDERANDO que, em decorrência dessa alteração, ocorrem, na prática, dificuldades de ordem administrativa, pois o Conselheiro que postula reeleição no CFF, ou eleição em CRF, fica afastado por um prazo excessivo, compreendido entre a abertura das inscrições e a realização das eleições, com prejuízo evidente para o bom funcionamento do CFF;

CONSIDERANDO que não se justifica, em circunstância alguma, afastamento por prazo tão longo;

CONSIDERANDO a manifestação havida no Plenário deste Órgão de 9 de julho de 1976, ao aprovar proposta que lhe foi submetida.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o § 2º do artigo 9º do Regulamento das Assembléias Gerais de Delegados-Eleitores, o qual passa a ter a seguinte redação:

“§ 2º - O candidato que já estiver exercendo mandato federal ou regional deverá afastar-se de suas funções 30 dias antes da realização das eleições. Esse afastamento deverá ser requerido mediante petição dirigida ao CFF ou ao CRF e durará até a data da Realização da Assembléia Geral de Delegados-Eleitores.

Art. 2º - Substituir o § 3º do artigo 9º pela seguinte redação:

“§ 3º - O não cumprimento do preceito do § 2º importará na anulação dos votos que forem dados ao candidato.

Art. 3º - Renumerar o § 3º, do citado artigo, para § 4º.

Art. 4º - Revogar a letra “h” do artigo 9º.

Art. 5º - As alterações ora introduzidas no Regulamento das Assembléias Gerais de Delegados-Eleitores entrarão em vigor a partir de 19 de janeiro de 1978.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 1976.

DR. ALEXANDRE DE ÁVILA BORGES JR.
Presidente